



INTERESSADO: INSTITUTO PROFISSIONAL MARIA AUXILIADORA –  
RECIFE/PE  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM  
CONTABILIDADE – EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E  
NEGÓCIOS, NA MODALIDADE PRESENCIAL, COM  
ALTERAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR.  
RELATOR: CONSELHEIRO PEDRO NUNES FILHO  
PROCESSO Nº 103/2015

*Publicado no DOE de 23/07/2016 pela Portaria  
SEE nº 3464/2016, de 22/07/2016.*

**PARECER CEE/PE Nº 064/2016-CEB**

**APROVADO PELO PLENÁRIO EM 04/07/2016**

## **I – RELATÓRIO:**

O Instituto Profissional Maria Auxiliadora é uma sociedade civil, filantrópica sem fins lucrativos, que tem sede na Rua Joaquim Nabuco, 237, Graças, CEP - 52011-000, Recife/PE, CNPJ: 10.809.838/0001-84. O Curso Técnico em Contabilidade teve sua autorização renovada pelo Parecer CEE/PE nº 46/2011-CEB.

Através do Ofício nº 14/2015, o Instituto solicitou novamente a Renovação da Autorização do Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade presencial, com Alteração da Matriz Curricular. Para respaldar seu pedido, o requerente anexou os seguintes documentos:

- Ofício dirigido à Presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco-CEE/PE;
- Cópias do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, Certidões do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS e Seguridade Social;
- Relatório de Execução do Plano de Curso;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 46/2011-CEB e Portaria SE nº 4194 de 08/06/2011 sobre Renovação de Autorização do Curso Técnico em Contabilidade;
- Plano de Curso;
- Modelo de diploma;
- Política de remuneração e de qualificação de pessoal docente, técnico e administrativo;
- Corpo docente e sua titulação;
- Cópias dos protocolos de entrega de atas.

O Processo foi distribuído ao relator em 22/06/2015. Em 21/10/2015, foi remetido à Secretaria Executiva de Educação de Pernambuco-SEEP, em 18/03/2016, retornou da Comissão de Verificação que anexou o Relatório da visita *in loco* às fls. 162-169. Na mesma data, o processo foi redistribuído a esta relatoria.

## **II – ANÁLISE:**

A Instituição justifica a oferta do referido curso considerando Pernambuco uma região com um complexo industrial de grande porte, que necessita de profissionais qualificados da área contábil para melhorar a integração entre as empresas, de modo a atender a demanda crescente, otimizando a eficiência da economia e o nível de competitividade.

O Instituto Profissional Maria Auxiliadora oferece esse curso com o objetivo de propiciar condições para que os alunos desenvolvam as competências gerais da Área de Gestão e as específicas da Habilitação Profissional de Técnico em Contabilidade, além de manter compromisso com a qualidade, o trabalho, a ciência, a tecnologia e as práticas sociais relacionadas aos princípios da cidadania. Os objetivos específicos do curso são os seguintes: promover a transição entre a escola e o mundo do trabalho, assegurar aos alunos a construção de conhecimentos e técnicas que os habilitem ao desempenho da profissão, tendo em vista os avanços tecnológicos e as novas exigências do mercado de trabalho; articular os saberes inerentes às situações concretas de trabalho; introduzir o aluno no conhecimento de gestão de empresas, dando ênfase à elaboração, interpretação e análise dos demonstrativos contábeis.

As turmas são organizadas, em termos quantitativos, de cinquenta alunos em sala de aula ou até menos, a depender do espaço físico.

Como requisito de entrada para o referido curso, o candidato deverá ter concluído o Ensino Médio e apresentar toda a documentação exigida no edital de seleção.

O Técnico em Contabilidade, ao final do curso, deverá ser capaz de identificar e selecionar documentos, elaborar gráficos e tabelas que digam respeito aos dados orçamentários, realizar atividades inerentes ao departamento de pessoal, elaborar demonstrativos contábeis, efetuando registros e realizando análise, elaborar os instrumentos de constituição dos diversos tipos de sociedade empresarial, realizando procedimentos legais e operacionais da abertura de empresas, selecionar livros de análise de contas e respectivos níveis de autorização para lançamento, cronograma de fechamento contábil diário, mensal e anual, classificar documentos, levantar balancetes, realizar demonstrações contábeis, patrimoniais, financeiras e orçamentárias, aplicar os conceitos de tributo, sua abrangência e o processo de recolhimento quanto à forma e aos procedimentos, efetuando declarações e emissões de guias para pagamento de impostos e tributos.

A organização curricular do Curso Técnico em Contabilidade está estruturada em três módulos, com 300 horas cada um, perfazendo uma carga horária de 900 horas. A hora-aula é de 50 minutos. As aulas acontecem em cinco dias semanais, no turno da noite. A duração do curso é de 15 meses.

O Instituto Profissional Maria Auxiliadora ministrará juntamente com as aulas teóricas, aulas práticas, enfatizando e simulando situações reais que serão encontradas pelo aluno no mundo do trabalho.

As aulas teóricas são ministradas em sala de aula, com a utilização dos seguintes recursos: DVD, vídeo, retroprojetor, recursos multimídia, telão, aparelhos de som e TV.

Quanto às aulas práticas, estas são realizadas no Laboratório de Informática, com duas aulas semanais durante os três módulos.

O aluno terá o limite máximo de cinco anos para integralização do curso, de acordo com a legislação vigente. Após este prazo, terá que se submeter a novo processo seletivo, caso deseje concluir o curso.

O estágio supervisionado não será obrigatório, e sim, opcional, com carga horária de 100 horas. Os estágios são realizados através de convênio com o CIEE (Centro de Integração Empresa Escola), IEL (Instituto Euvaldo Lodi), ABRE (Agência Brasileira de Estágio) e FUNTEC (Fundação Nacional para o Desenvolvimento da Educação Tecnológica).

A matriz curricular proposta está organizada da seguinte forma:

Carga horária semanal: 16 horas

Aulas das 18:40 às 22:00h;

MÓDULO I – 21 semanas letivas

MÓDULO II – 21 semanas letivas

MÓDULO III – 21 semanas letivas

Duração do curso: 15 meses

MÓDULO I (5 Meses)	DISCIPLINAS	Nº DE AULA SEMANAIS	Nº TOTAL DE AULAS	C.H. TOTAL (HORAS)
	Comunicação em Língua Portuguesa I	02	40	30
	Administração	02	40	30
	Direito e Legislação	02	40	30
	Ética e Direitos Humanos	02	40	30
	Matemática Básica	04	80	60
	Organização e Técnica Comercial	02	40	30
	Contabilidade Básica	04	80	60
	Contabilidade Informatizada	01	20	15
	Cultura Religiosa	01	20	15
<b>Total Módulo I</b>	<b>20</b>	<b>400</b>	<b>300</b>	

MÓDULO II (5 Meses)	DISCIPLINAS	Nº DE AULA SEMANAIS	Nº TOTAL DE AULAS	C.H. TOTAL (HORAS)
	Comunicação em Língua Portuguesa II	02	40	30
	Psicologia das Relações Humanas	02	40	30
	Legislação Tributária	02	40	30
	Qualidade de Vida no Trabalho	02	40	30
	Economia e Mercado	02	40	30
	Matemática Comercial e Financeira	02	40	30
	Estatística	02	40	30
	Contabilidade Intermediária	03	60	45
	Contabilidade Informatizada	02	40	30
	Cultura Religiosa	01	20	15
<b>Total Módulo II</b>	<b>20</b>	<b>400</b>	<b>300</b>	

MÓDULO III	DISCIPLINAS	Nº DE AULA SEMANAIS	Nº TOTAL DE AULAS	C.H. TOTAL (HORAS)
	Comunicação Comercial e Oficial	02	40	30
	Gestão Administrativa e Financeira	02	40	30
	Técnica de Chefia e Liderança	02	40	30
	Análise de Balanço	02	40	30
	Estatística	02	40	30
	Matemática Comercial e Financeira	03	60	45
	Empregabilidade e Empreendedorismo	02	40	30
	Contabilidade Avançada	03	60	45
	Contabilidade Informatizada	01	20	15
Cultura Religiosa	01	20	15	
<b>Total Módulo III</b>	<b>20</b>	<b>400</b>	<b>300</b>	

<b>TOTAL DOS MÓDULOS (I, II, III)</b>	<b>60</b>	<b>1.200</b>	<b>900</b>
<b>Total Geral</b>			<b>900</b>

Obs: A Matriz Curricular atenderá, através da transversalidade, a Educação em Direitos Humanos, contemplando-a em todos os Componentes Curriculares, como rege a Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

Os quadros de pessoal técnico e docente são compatíveis com as funções desempenhadas e possuem formação devidamente comprovada.

Mensalmente, a escola oferece ao corpo docente momentos de reflexão para discutir novos entendimentos sobre ensino/aprendizagem e entre a ética e o agir pedagógico.

A avaliação da aprendizagem do Curso Técnico em Contabilidade será contínua como parte integrante do processo ensino-aprendizagem e cumulativa ao término de cada módulo. O curso é dividido em três módulos. Serão oferecidos três momentos de verificação de aprendizagem em cada módulo e os resultados serão expressos utilizando-se uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) em notas fracionadas.

Para aprovação, o aluno deverá obter a média igual ou superior a 7,0 (sete) em cada componente curricular, bem como frequência mínima de 75%.

A recuperação será relativa ao conteúdo de cada módulo em que o aluno não obteve média 7,0 (sete). A nota mínima para a aprovação em cada componente curricular na recuperação será 5,0 (cinco). Em que pese a autonomia da instituição recomendamos a elevação da média para aprovação no processo de recuperação, contribuindo assim para maior aquisição de conhecimentos.

O Curso Técnico em Contabilidade é oferecido gratuitamente a pessoas carentes que serão submetidas a uma avaliação de português e matemática e, posteriormente, a uma entrevista com a assistente social.

A remuneração dos professores é determinada pelo número de aulas semanais de acordo com o horário de cada docente. O professor recebe 13º salário, férias e demais benefícios previstos na CLT e Convenção Coletiva do Sindicato da categoria. Há uma gratificação que incide sobre a hora-aula. Para os professores que possuem Especialização, a gratificação é de 10%, enquanto os professores que são portadores de Mestrado e Doutorado recebem 15%.

O relatório de execução do curso traz as seguintes informações:

	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
Alunos matriculados	118	123	114	105
Alunos desistentes	39	43	45	38
Alunos aprovados	79	80	69	67

As desistências aconteceram por conta de mudança de cidade, gestação, problemas de saúde, ingresso em ensino superior, falta de identificação com o curso e mudança no horário de trabalho.

Durante o período autorizado a oferecer o curso, o Instituto realizou o I Workshop de Conhecimentos Contábeis e as seguintes palestras: *Contador Atualizado, Empreendedorismo Pessoal e Marketing Pessoal*.

Após a experiência com a última turma do curso, iniciado em 2014 e término previsto para junho de 2015, a coordenação do curso, juntamente com os professores e a direção entenderam que seriam convenientes as seguintes alterações da matriz curricular:

Aumento da carga horária de Contabilidade Básica no 1º Módulo em uma aula, redução de uma aula de Comunicação em Língua Portuguesa, modificação da nomenclatura Ética Geral e Profissional, que passou a ser Ética e Direitos Humanos.

No 2º Módulo, o conteúdo Direito e Legislação II será substituído por Legislação Tributária.

A terminologia Contabilidade I, II e III será substituída por Contabilidade Básica, Intermediária e Avançada.

**III – VOTO:**

Face ao exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à Renovação de Autorização do Curso Técnico em Contabilidade - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade presencial, com Alteração da Matriz Curricular, a ser ofertado pelo Instituto Profissional Maria Auxiliadora – Recife/PE, localizado na Rua Joaquim Nabuco, 237, Recife, PE mantido pelo Instituto Profissional Maria Auxiliadora, recredenciado pela Portaria SE nº 7015 de 11/10/2011. O prazo da renovação da autorização será de 06 (seis) anos, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 27 de junho de 2016.

PEDRO NUNES FILHO – Presidente e relator  
ANA COELHO VIEIRA SELVA  
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS  
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES  
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO  
MARIA IÊDA NOGUEIRA  
REGINALDO SEIXAS FONTELES  
RICARDO CHAVES LIMA

**V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 04 de julho de 2016.

Ricardo Chaves Lima  
Presidente